



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº 74/2019 - COFC**  
**PROJETO DE LEI Nº 139/2019**

**Relator Designado: André Gonçalves Gomes - PR**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Constata-se que a finalidade da presente propositura é criar dotação orçamentária específica, a fim de ocorrer com o Convênio, cópia em anexo, para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que será realizado no empreendimento Residencial Santa Clara, por meio de Oficinas e Grupos de Trabalho junto aos 570 (quinhentos e setenta) beneficiários..

Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente projeto serão oriundos de excesso de arrecadação, a ser verificado neste exercício, por meio de repasse da Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR.

Cumprido destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de Outubro de 2019.

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
**Relator**

